



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 996

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022 COM ACSVIVA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo aditivo ao termo de fomento nº 03/2022 com a ACSVIVA – Associação Comunitária de Segurança de Vila Valério, com a finalidade de adequação do plano de trabalho com a finalidade de conjugação de esforços para contribuir para o desenvolvimento de ações capazes de permitir a continuidade de ações educativas e preventivas de segurança e bem estar da comunidade, por intermédio da associação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério

Unidade: 110 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 183 – Informação e Inteligência

Programa: 1115 – Apoio à Participação Comunitária e ao Controle Social em Segurança Pública

Projeto/Atividade: 200110.0618311152.017 – Transferência a Organizações Não Governamentais Vinculadas à Segurança Pública

Elemento de Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais

Ficha: 0000072



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaravilavalerio/autenticidade>
com o identificador 32003900340034003A00549052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fonte de Recurso: 10010000000 – Recursos Próprios.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos valores necessários ao aditamento do contrato especificado no artigo anterior, fica anulada parcialmente a verba abaixo classificada, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64:

Órgão: 200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério

Unidade: 140 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

Função: 25 – Energia

Subfunção: 752 – Energia Elétrica

Programa: 1409 – Iluminação Pública

Projeto/Atividade: 200140.2575214091.019 – Construção de Rede de Distribuição Elétrica na Zona Urbana do Município

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Ficha: 0000141

Fonte de Recurso: 10010000000 – Recursos Próprios.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo fazer a alteração no Plano Plurianual/PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 03 de outubro de 2022.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NA DATA SUPRA.



NAYGNEY ASSU

Secretário Municipal de Administração e Finanças

